

Rede de energia elétrica, não é permitido dividir o prêmio.
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões, reclamações e elogios);
 Deltacred ou de telef: 0800 726 2472, Cidadão: 0800 726 0207;
 Denúncia: 0800 512 6677.
 www.aneel.gov.br

DTA ÚNICA
 shia
 P4181-900

B1 BARRAGEM COM NIS
CONSUMIDOR
 MARIA RITA ALVES DOS SANTOS
 NOME DO CLIENTE
 CPF: 073.3** ****-** NIS: 164392*****
 ENDEREÇO
 RUA NHA 55
 RURAL-NORDESTINA/NORDESTINA
 48870-000 - NORDESTINA, BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0020128511
 CÓDIGO DO CLIENTE
7058412222

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2025	32,44	14/01/2025



Nota fiscal nº 837244850 SÉRIE ÚNICA.000 DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 Chave de acesso:
 2925 0115 1396 2900 0194 6600 0837 2448 5020 0004 1663
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS		10/12/2024	07/01/2025	Nº DE DIAS	28	06/02/2025
Consumo-TUSO 0_30	KWH	53,00	0,24364318	VALOR	6,45	
Consumo-TUSD 30_100	KWH	53,00	0,36913060	PIS/COFINS	0,23	
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,13285166	BASE CÁLC ICMS	6,75	
Consumo-TE 30_100	KWH	53,00	0,22836566	ALÍQUOTA (20,50%)	1,38	
ITAIPI-A21-L10439/02				ICMS	1,95	
				TARIFA	0,16337650	
TOTAL DA FATURA					32,44	

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias
JAN 25	83	28
DEZ 24	95	33
NOV 24	81	30
OUT 24	74	29
SET 24	77	33
AGO 24	78	30
JUL 24	76	32
JUN 24	74	30
MAY 24	72	29
ABR 24	78	30
MAR 24	78	32
FEV 24	72	28
JAN 24	72	28

	33,45	0,83	v0,27(%)
PIS/COFINS	33,45	3,93	1,20
ICMS	42,09	20,50	8,64

1204298720	Energia Ativa	Único	POSTOS ORARIOS	LEITURA	LEITURA	CONST	CONSUMO
				2.400,00	2.483,00	14,0000	1,83,00

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
17/12/24	07/01/25	53,21						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 90 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.098 de 12/09/2000. Decreto de 2002 nº 20114. 4081 - consumo superior a 20 kWh em 12 meses - 100%